

DECRETO Nº 5766/86
de 31 de outubro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 524 de 31/10/86

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. 3.600,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054/85, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 08462242.54 - Manutenção do Desporto Amador, no Departamento de Esportes e Lazer, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços	
7.32 - 03070212.87	Vigilância Municipal	
7.32 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	600,00
	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
13.10	Departamento de Esportes e Lazer	
13.10 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
13.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

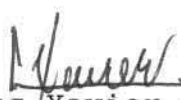
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços	
7.32 - 03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.32 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	600,00
	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
13.10	Departamento de Esportes e Lazer	
13.10 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
13.10 - 3120	Material de Consumo	3.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. Decreto nº 5766/86 - fls. 02

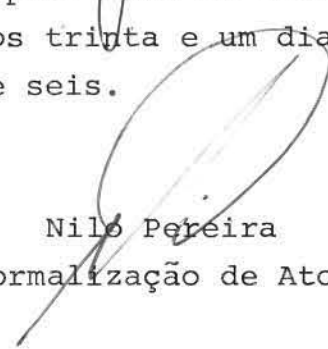
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de ou-
tubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Nilo Pereira
Formalização de Atos